



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 5.669, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Artes Visuais, de interesse do Instituto de Ciências da Arte (ICA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária realizada em 21.08.2023, e em conformidade com os documentos procedentes do Instituto de Ciências da Arte (ICA), promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Artes Visuais, de interesse do Instituto de Ciências da Arte (ICA), da Universidade Federal do Pará (UFPA), de acordo com o Anexo (páginas 2–11), que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 21 de agosto de 2023.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM ARTES VISUAIS

Art. 1º O Curso de Bacharelado em Artes Visuais tem como objetivo formar profissionais no campo teórico e prático a partir de bases epistemológicas e de experimentações artísticas em seus diferentes meios e dimensões incluindo aspectos filosóficos, históricos, políticos, culturais e tecnológicos, aplicados de maneira crítica em seu campo de atuação. Isso se aplica nos âmbitos do ensino, pesquisa e extensão tanto no desenho curricular, assim como a partir de vivências efetivas em ambientes culturais institucionais e/ ou independentes das artes para atuar nas funções de artistas, curadores, críticos, pesquisadores, produtores, agentes e gestores culturais.

Art. 2º O perfil do egresso Bacharel em Artes Visuais é o de um profissional qualificado para perceber e compreender criticamente as questões que os permeiam a partir da realidade local, regional e global, providos de saberes no campo das Artes Visuais, nos trânsitos inter e transdisciplinares que o currículo propõe, permitindo formar profissionais que sejam agenciadores de ações que possam transmutar uma realidade sociocultural, respeitando os saberes tradicionais numa interlocução com totalidade dos saberes atuais da tecnologias.

Art. 3º O Curso de Bacharelado em Artes Visuais funcionará na modalidade presencial, turno vespertino com período letivo extensivo e duração mínima de 4 (quatro) anos, que equivale a 8 (oito) períodos e duração máxima de 6 (seis) anos, que equivale a 12 (doze) períodos, em regime seriado semestral.

Art. 4º O currículo do Curso de Bacharelado em Artes Visuais está estruturado em:

I – Núcleo de História, Saberes e Crítica de Arte - compreende as diversas manifestações artísticas ao longo da história. Para isso, analisa as características estilísticas, contextos históricos e sociais, bem como as influências e repercussões dessas obras na cultura e na sociedade; estudo das linguagens artísticas, das questões estéticas e dos processos críticos envolvidos na produção e recepção das obras de arte;

II – Núcleo Fundamentos e Experimentações - com três dimensões para explorar as diversas formas de expressão artística: Artes Bidimensionais, Tridimensionais e Artes Digitais. A primeira se dedica ao estudo e experimentação das artes visuais em superfícies planas, como: pintura, desenho e gravura. A segunda aborda as artes que se desenvolvem no espaço, como: escultura, instalação e cerâmica,

explorando materiais e processos tridimensionais. A terceira investiga a utilização de tecnologias digitais e eletrônicas na produção artística;

III – Núcleo Pesquisa, Extensão e Interdisciplinaridade - o foco principal é ampliar e aprofundar o conhecimento em artes por meio de atividades de pesquisa na busca de novos conhecimentos, teorias e práticas para o estudo e experimentação da arte em seus diferentes aspectos. A extensão é uma parte importante, promovendo a interdisciplinaridade entre as artes visuais e outras áreas do conhecimento, enriquecendo a reflexão e a produção artística em diálogo com a sociedade. As atividades buscam estimular a criação, apreciação e reflexão sobre a arte, visando à formação integral do indivíduo e à valorização da arte e cultura.

Art. 5º O Curso de Artes Visuais adota a Flexibilização Curricular alocando 255 (duzentas e cinquenta e cinco) horas, que permite ao corpo discente autonomia na escolha de parte de seu percurso formativo, podendo selecionar componentes para aprofundar ou ampliar conceitos, procedimentos e técnicas nas diferentes linguagens.

Art. 6º O Estágio Supervisionado é Atividade Curricular direcionada à profissionalização do Bacharel em Artes Visuais e compreende 100 (cem) horas e será desenvolvido no oitavo período do Curso.

Parágrafo único. O Colegiado do Curso de Artes Visuais deliberará sobre a regulamentação específica para as atividades de estágio.

Art. 7º As Atividades Curriculares Complementares totalizam 50 (cinquenta) horas reservadas para o cumprimento das Atividades Complementares internas e externas à universidade, que deverão ser cumpridas ao longo dos 8 (oito) períodos do Curso. Elas conglomeram um leque de possibilidades de atuação, tais como: participação nos projetos de ensino, pesquisa e extensão como bolsistas (efetivo ou voluntário), assim como atividades como seminários, minicursos, estágio voluntário de caráter científico e/ou cultural. O estudante deverá apresentar a documentação comprobatória na Coordenação do Curso.

Parágrafo único. O Colegiado do Curso de Artes Visuais deliberará sobre a regulamentação específica para as Atividades Complementares.

Art. 8º As Atividades de Extensão contemplarão um total de 345 (trezentas e quarenta e cinco) horas, distribuídas em componentes curriculares obrigatórios ao longo do Curso; as áreas temáticas de comunicação, cultura, educação, direitos

humanos, meio ambiente, saúde, tecnologia, produção e trabalho estão estruturadas no núcleo de Pesquisa, Extensão e Interdisciplinaridade.

Art. 9º As Atividades de Pesquisa serão desenvolvidas por meio da participação em grupos de pesquisas, publicação de artigos em periódicos e eventos acadêmicos, bem como apresentações em trabalhos de natureza teórico e/ou prático em Fóruns, Seminários, Congressos na área de Artes Visuais e áreas afins vinculados aos projetos do corpo docente da Faculdade de Artes Visuais.

Art. 10. O Trabalho de Conclusão de Curso inserido na dimensão da pesquisa em Artes Visuais, corresponde a uma atividade curricular obrigatória do Curso com a finalidade de sistematizar o conhecimento de natureza científica, artística ou tecnológica, por meio do estudo de um determinado tema:

I – O TCC está integrado a três disciplinas e será realizado do 6º ao 8º período da graduação, prevendo que o anteprojeto deverá ser elaborado e aprovado na disciplina Fundamentos da Pesquisa em Arte (30h), no final do 6º semestre. No 7º semestre, iniciará a pesquisa na disciplina de Produção de Trabalho de Conclusão de Curso (45h) e a conclusão da pesquisa ocorrerá no 8º semestre na Atividade Curricular Trabalho de Conclusão de Curso (45h), abrangendo, portanto, uma carga horária em sua totalidade de 120 horas.

II – Pode ser desenvolvido e apresentado como:

- a) uma reflexão escrita sobre o processo de desenvolvimento do trabalho;
- b) uma exposição individual ou coletiva em espaço público;
- c) apresentação a uma banca examinadora composta por professores e profissionais da área, nos termos de regulamento próprio.

III – o TCC pode ser desenvolvido a partir de três grandes eixos:

- a) História e estética das Artes Visuais, enquanto patrimônio e bem cultural coletivo;
- b) Experimentações e investigação de meios e suportes (bi e tridimensionais) nas artes plásticas e visuais e suas aplicações em processos criativos, individuais e coletivos;

c) Registros, análises e relatos de ações, experiências no campo do ensino e da aprendizagem em artes e histórias e culturas do ensino da arte, bem como, suas mídias específicas.

Art. 11. A duração do Curso de Bacharelado em Artes Visuais será de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. O tempo de permanência do aluno não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto para duração do Curso.

Art. 12. Para integralizar o Curso de Bacharelado em Artes Visuais o discente deverá concluir 2.670 (duas mil, seiscentas e quarenta) horas assim distribuídas:

I – 525 (quinhentas e vinte e cinco) horas, no Núcleo História, Saberes e Críticas;

II – 1.215 (mil, duzentas e quinze) horas, no Núcleo de Fundamentos e Experimentações;

III – 625 (seiscentas e vinte e cinco) horas, no Núcleo de Pesquisa, Extensão e Interdisciplinaridade;

IV – 50 (cinquenta) horas de atividades complementares;

V – 255 (duzentas e cinquenta e cinco) de componentes flexibilizados.

Art. 13. Caberá ao Conselho da Subunidade e ao NDE instituir comissão para avaliar e acompanhar a execução do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 14. Esta Resolução contempla os discentes ingressantes no Curso de Bacharelado em Artes Visuais a partir do ano de 2024.

ANEXO I

DESENHO CURRICULAR

NÚCLEO	ÁREA (DIMENSÃO)	ATIVIDADES CURRICULARES	C.H	
História, Saberes e Críticas	História da Arte	História Africana e Afro-brasileira da Arte	45	
		História Brasileira e Latino-americana da Arte	45	
		História Europeia da Arte	75	
		História Indígena Brasileira da Arte	45	
		História Moderna e Contemporânea da Arte	75	
	Linguagem, Estética e Crítica de Arte	Filosofia da Arte e Estética	45	
		Fundamentos da Crítica e Curadoria	30	
		Laboratório de Curadoria e Crítica	30	
		Linguagem Visual	30	
		Percepção Visual	30	
		Sistemas e Circuitos da Arte	30	
		Teoria e Estética Moderna/Contemporânea da Arte	45	
	TOTAL DO NÚCLEO			525
	Fundamentos e Experimentações	Artes Bidimensionais	Fundamentos da Fotografia	45
Fundamentos da Gravura			45	
Fundamentos da Pintura			45	
Fundamentos do Desenho			45	
Laboratório de Desenho			75	
Laboratório de Fotografia			45	
Laboratório de Gravura em Metal			75	
Laboratório de Pintura			75	
Laboratório de Serigrafia			45	
Laboratório de Tecnologias de Impressão			45	
Laboratório de Xilogravura			75	
Artes Digitais		Fundamentos da Imagem Digital	75	
		Laboratório de Colagem e Colagem Digital	45	
		Laboratório de Experimentação Digital	75	
		Laboratório de Linguagem Digital	75	
Artes Tridimensionais		Laboratório de Vídeoarte	45	
		Fundamentos da Cerâmica	45	
		Fundamentos da Escultura	45	

		Laboratório da Cerâmica	75
		Laboratório de Escultura	75
		Laboratório de Performance	45
TOTAL DO NÚCLEO			1.215
Pesquisa, Extensão e Interdisciplinaridade	Pesquisa em Artes Visuais	Fundamentos da Pesquisa em Arte	30
		Métodos e Técnicas de Pesquisa	30
		Produção de Trabalho de Conclusão de Curso	45
		Projetos Culturais	30
		Trabalho de Conclusão de Curso	45
	Interdisciplinaridade	Estágio em Artes Visuais: Espaços Culturais	100
	Ações Extensivas	Práticas Extensionistas I - Arte/Educação	30
		Práticas Extensionistas II - Arte/Educação	45
		Práticas Extensionistas III - Arte/Educação	45
		Práticas Extensionistas IV - Arte/Educação	45
		Práticas Extensionistas V - Arte/Educação	45
		Práticas Extensionistas VI - Arte/Educação	45
		Práticas Extensionistas VII - Arte/Educação	45
		Práticas Extensionistas VIII - Arte/Educação	45
TOTAL DO NÚCLEO			625

ANEXO II

CONTABILIDADE ACADÊMICA POR PERÍODO LETIVO

Turno: Vespertino

PERÍODO LETIVO	UNIDADE DE OFERTA	ATIVIDADE CURRICULAR	TEÓRICA	PRÁTICA	EXTENSÃO	CH TOTAL
1º Período	ICA	Fundamentos da Pintura	30	15	0	45
	ICA	Fundamentos do Desenho	30	15	0	45
	ICA	História Europeia da Arte	70	5	0	75
	ICA	Percepção Visual	30	0	0	30
	ICA	Fundamentos da Imagem Digital	40	35	0	75
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			200	70	0	270
2º Período	ICA	Laboratório de Desenho	0	75	0	75
	ICA	Laboratório de Pintura	0	75	0	75
	ICA	Linguagem Visual	30	0	0	30
	ICA	Fundamentos da Gravura	30	15	0	45
	ICA	Práticas Extensionistas I - Arte/Educação	0	0	30	30
	ICA	História Africana e Afro-brasileira da Arte	40	5	0	45
	ICA	Laboratório de Linguagem Digital	0	75	0	75
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			100	245	30	375
3º Período	ICA	Fundamentos da Cerâmica	30	15	0	45
	ICA	Filosofia da Arte e Estética	45	0	0	45
	ICA	Fundamentos da Fotografia	30	15	0	45
	ICA	Práticas Extensionistas II - Arte/Educação	0	0	45	45
	ICA	Laboratório de Colagem e Colagem Digital	0	45	0	45
	ICA	Laboratório de Xilogravura	0	75	0	75
	ICA	Práticas Extensionistas III - Arte/Educação	0	0	45	45
	ICA	História Indígena Brasileira da Arte	40	5	0	45

CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			145	155	90	390
4º Período	ICA	História Brasileira e Latino-americana da Arte	40	5	0	45
	ICA	Laboratório da Cerâmica	0	75	0	75
	ICA	Fundamentos da Escultura	30	15	0	45
	ICA	Laboratório de Fotografia	0	45	0	45
	ICA	Teoria e Estética Moderna/Contemporânea da Arte	45	0	0	45
	ICA	Laboratório de Experimentação Digital	0	75	0	75
	ICA	Laboratório de Gravura em Metal	0	75	0	75
	ICA	Práticas Extensionistas IV - Arte/Educação	0	0	45	45
	ICA	Práticas Extensionistas V - Arte/Educação	0	0	45	45
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			115	290	90	495
5º Período	ICA	Laboratório de Escultura	0	75	0	75
	ICA	Laboratório de Serigrafia	0	45	0	45
	ICA	Sistemas e Circuitos da Arte	30	0	0	30
	ICA	Práticas Extensionistas VI - Arte/Educação	0	0	45	45
	ICA	Práticas Extensionistas VII - Arte/Educação	0	0	45	45
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			30	120	90	240
6º Período	ICA	Fundamentos da Crítica e Curadoria	30	0	0	30
	ICA	Fundamentos da Pesquisa em Arte	15	15	0	30
	ICA	Laboratório de Tecnologias de Impressão	0	45	0	45
	ICA	Laboratório de Vídeoarte	0	45	0	45
	ICA	Métodos e Técnicas de Pesquisa	30	0	0	30
	ICA	Práticas	0	0	45	45

		Extensionistas VIII - Arte/Educação				
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			75	105	45	225
7º Período	ICA	História Moderna e Contemporânea da Arte	70	5	0	75
	ICA	Laboratório de Curadoria e Crítica	0	30	0	30
	ICA	Laboratório de Performance	30	15	0	45
	ICA	Produção de Trabalho de Conclusão de Curso	0	45	0	45
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			100	95	0	195
8º Período	ICA	Trabalho de Conclusão de Curso	0	45	0	45
	ICA	Projetos Culturais	0	30	0	30
	ICA	Estágio em Artes Visuais: Espaços Culturais	0	100	0	100
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			0	175	0	175
CH TOTAL			765	1.255	345	2.365
CH TOTAL DOS COMPONENTES CURRICULARES FLEXIBILIZADOS						255
CH TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO						50
CH TOTAL DO CURSO						2.670

ANEXO III

DISCIPLINAS OPTATIVAS

ATIVIDADE	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH EXTENSÃO	CH TOTAL
LIBRAS	15	30	0	45